



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº 109, de ___ de junho de 2016.

“Dispõe sobre a denominação do Canil da Guarda Civil Municipal, neste município e dá outras providências.”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Canil Municipal criado através do Decreto Municipal n.º 7.325, de 24 de fevereiro de 2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, como Unidade Operacional da Guarda Civil Municipal de Itaquaquecetuba, fica denominada oficialmente como “**Canil da Guarda Civil Municipal Roberto Carlos Ribeiro dos Santos**”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 21 de junho de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM Nº ____/2016

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Encaminho a Vossas Excelências o incluso projeto de lei o qual dispõe sobre a denominação do Canil da Guarda Civil Municipal, denominando oficialmente de “**Canil da Guarda Civil Municipal Roberto Carlos Ribeiro dos Santos**”, como forma de homenagem ao Guarda Civil Municipal morto na data de 06 de setembro de 2015, ao ser atingido por um tiro durante uma perseguição a suspeitos de roubo em Itaquaquecetuba.

São estes os motivos, Excelentíssimas Vereadoras, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-
os.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito